

## PROTOCOLO

Entre:

- I. FLEXIPARADIGMA – Medicina Física e Reabilitação Lda**, pessoa coletiva nº 510 259 375, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, Edifício Gulbenkian, 6300-745 Guarda, aqui representada pelos seus gerentes Ângela Maria Pires Elias Fernandes e Maria José Nave Prata Carvalho, e com denominação comercial de CLIFIG – Clínica Fisiátrica da Guarda, como Primeira Outorgante; E
- II. Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados**, pessoa coletiva nº500 965 099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, representado pelo seu Presidente, Senhor Dr Amaro Jorge, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme.

### Preâmbulo:

- a) A Primeira Outorgante tem instalações na Rua Pedro Álvares Cabral, Edifício Gulbenkian, na Guarda, onde desenvolve, com exigente modelo de qualidade, um alargado conjunto de serviços na área da saúde, nomeadamente na área da Medicina Física e Reabilitação;
- b) A **CLIFIG** dispõe de uma equipa de excelência, que abarca as seguintes especialidades médicas e técnicas:
- Medicina Física e de Reabilitação/Fisiatria;
  - Fisioterapia;
  - Terapia da Fala;
  - Mesoterapia;
  - Ondas de choque.
- c) No exercício da sua atividade, a Segunda outorgante presta serviços em todas as áreas da reabilitação, nomeadamente nas áreas:
- Ortopédica;
  - Traumatológica;
  - Desportiva;
  - Neurológica;
  - Reumatológica;

- Cardiotorrespiratória;
- Oncológica; e
- Pediátrica.

Considerando estes antecedentes, rege-se este Protocolo pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas para acesso aos serviços prestados nas instalações da Primeira Outorgante, designadamente consultas das especialidades acima referenciadas e tratamentos.

#### **Cláusula Segunda**

As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) aos Advogados e Advogados-Estagiários inscritos no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);
- b) aos funcionários e colaboradores do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau); e
- c) aos funcionários dos referidos Advogados e Advogados-Estagiários (empregados forenses), e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);

todos doravante designados Utilizadores.

#### **Cláusula Terceira**

1. No âmbito do Protocolo ora estabelecido, a Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores um desconto de 20% em todos os serviços, calculado sobre os valores constantes da tabela de preços em vigor, a qual se junta como Anexo I e passa a constituir parte integrante deste documento.
2. Os Utilizadores que beneficiem de algum outro subsistema de saúde ou seguro não podem cumular as vantagens ora concedidas com as do referido subsistema ou seguro.

#### **Cláusula Quarta**

Para usufruir das vantagens proporcionadas pela Primeira Outorgante, nas condições especiais estabelecidas, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e:

1. Ser portadores de documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Distrital de Coimbra; funcionários e colaboradores do CDC; e empregados forenses.
2. Os restantes Utilizadores deverão ser portadores de declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação identificada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.

#### **Cláusula Quinta**

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o presente Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito às formas de comunicação interna e externa de que dispõe, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas facultadas pela Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a publicar os descontos concedidos e a manter na sua página web a identificação do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao site ([www.clifig.pt](http://www.clifig.pt)) e à página do Facebook da Primeira Outorgante (<https://www.facebook.com/Clifig-Cl%C3%ADnica-Fisi%C3%A1trica-da-Guarda-539879372710558/timeline/>)

#### **Cláusula Sexta**

1. As comunicações a realizar no âmbito do Protocolo ora firmado serão efetuadas para as seguintes moradas, telefones, faxes e endereços de email:
  - a) FLEXIPARADIGMA – Medicina Física e Reabilitações Lda, Rua Pedro Álvares Cabral, Edifício Gulbenkian, 6300-745 Guarda; Telefone – 271 231 397; Email – [clifig@clifig.pt](mailto:clifig@clifig.pt);
  - b) Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra; Telefone: 239 708 860; Fax: 239 708 869; Email: [cdcoimbra@cdc.oa.pt](mailto:cdcoimbra@cdc.oa.pt)
2. As Outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

#### **Cláusula Sétima**

1. O Protocolo que ora se estabelece tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte



comunicação escrita nesse sentido, a remeter por qualquer forma, designadamente email ou carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.

3. A cessação do Protocolo nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

### Cláusula Oitava

Qualquer aditamento a este documento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

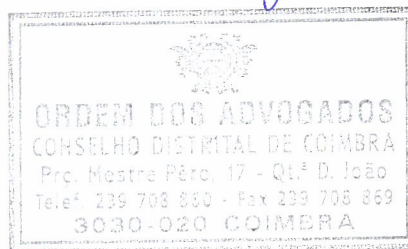
Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente Protocolo, do qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos 5 dias do mês de Outubro de 2015.

A Primeira Outorgante

*Luís José António Cabral*  
**Flexiparadigma**  
Medicina Física e Reabilitação, Lda.  
Rua Pedro Álvares Cabral, 63  
6300 - 745 - Guarda  
NIPC - 510259375

A Segunda Outorgante

*Amargosa*



# ANEXO I

**TABELA DE PREÇOS PRIVADOS**

	VALOR
<b>MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO</b>	
<b>CONSULTAS MÉDICAS</b>	
CONSULTA DE FISIATRIA	€ 60,00
<b>ACTOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO</b>	
EXAME DE ALTERAÇÕES DA FALA E DA LINGUAGEM	€ 40,00
<b>ELECTROTERAPIA</b>	
CORRENTE CONTÍNUA	€ 3,50
CORRENTE DE BAIXA FREQUÊNCIA	€ 3,50
CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA	€ 3,50
ULTRA-SOM	€ 4,00
ESTIMULAÇÃO ELÉCTRICA DE PONTOS MOTORES	€ 4,50
MAGNETOTERAPIA	€ 4,00
BIOFEEDBACK	€ 6,00
IONTOFORESE	€ 3,50
ESWT-TRATAMENTO COM ONDAS CHOQUE EXTRACORPORAL	€ 75,00
<b>FOTOTERAPIA</b>	
LASERTERAPIA DE HÉLIO-NEON	€ 3,50
<b>TERMOTERAPIA</b>	
CRIOTERAPIA	€ 3,50
CALOR HÚMIDO	€ 3,50
PARAFINA	€ 4,50
<b>MASSOTERAPIA</b>	
MASSAGEM MANUAL DE UMA REGIÃO	€ 3,50
MASSAGEM MANUAL DE MAIS DE UMA REGIÃO	€ 5,00
MASSAGEM COM TÉCNICAS ESPECIAIS	€ 5,00
VIBROMASSAGEM	€ 3,00
MASSAGEM COM VÁCUO	€ 3,50
MASSAGEM DE DRENAGEM LINFÁTICA	€ 15,00
<b>CINESITERAPIA</b>	
CINESITERAPIA RESPIRATÓRIA	€ 7,50
CINÉSITERAPIA VERTEBRAL	€ 6,50
CINESITERAPIA CORRECTIVA POSTURAL	€ 6,50
CINESITERAPIA PRÉ E PÓS PARTO	€ 5,50
FORTALECIMENTO MUSCULAR MANUAL	€ 5,50
MOBILIZAÇÃO ARTICULAR MANUAL	€ 5,00
TÉCNICAS ESPECIAIS DE CINESITERAPIA	€ 6,00
REEDUCAÇÃO DO EQUILÍBRIO E/OU MARCHA	€ 5,00
REEDUCAÇÃO FUNCIONAL DE CADA MEMBRO	€ 5,00
DRENAGEM POSTURAL	€ 6,00
MOBILIZAÇÃO DA PAREDE TORÁCICA COM MASSAGEM VIBRATÓRIA / PERCUTÓRIA	€ 6,00
TÉCNICAS DE RELAXAMENTO	€ 5,00
<b>VENTILOTERAPIA</b>	
AEROSSÓIS	€ 4,00
AEROSSÓIS ULTRA-SÓNICOS	€ 5,00
<b>MECANOTERAPIA</b>	
TRACÇÃO VERTEBRAL MECÂNICA	€ 6,00
PRESSÕES INTERMITENTES	€ 10,00
PRESSÕES INTERMITENTES COM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA	€ 10,00
FORTALECIMENTO MUSCULAR/MOBILIZAÇÃO ARTICULAR	€ 6,00

*AEV*  
*Diretor*

PRESSÕES INTERMITENTES SEQUENCIAIS	€	10,00
MOBILIZAÇÃO ARTICULAR MOTORIZADA	€	5,00
<b>TREINOS TERAPÊUTICOS</b>		
USO DE PRÓTESES	€	6,00
USO DE ORTÓTESES	€	6,00
TREINO EM ACTIVIDADES DE VIDA DIÁRIA	€	8,00
TERAPIA OCUPACIONAL	€	8,00
TERAPIA DA FALA/COMUNICAÇÃO	€	40,00
READAPTAÇÃO AO ESFORÇO COM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA	€	15,00
TREINO DE UTILIZAÇÃO DE PRÓTESE DO MEMBRO SUPERIOR	€	8,00
TREINO DE UTILIZAÇÃO DE ORTOPRÓTESE	€	8,00
TREINO DE UTILIZAÇÃO DE OUTRAS AJUDAS TÉCNICAS	€	6,00
TREINO DA FUNCIONALIDADE NO LEITO	€	6,00
TREINO DA FUNCIONALIDADE NA CADEIRA DE RODAS	€	6,00
TREINO DE ACTIVIDADES LÚDICAS	€	6,00
REABILITAÇÃO CARDÍACA INDIVIDUAL	€	30,00
REABILITAÇÃO CARDÍACA (GRUPO 6)	€	20,00
<b>OUTRAS TÉCNICAS TERAPÊUTICAS</b>		
MANIPULAÇÃO VERTEBRAL	€	10,00
MANIPULAÇÃO DE MEMBROS	€	8,00
INFILTRAÇÃO	€	25,00
MESOTERAPIA	€	35,00
ESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA	€	6,00
CONFECÇÃO DE LIGADURA FUNCIONAL	€	8,00
MESOTERAPIA - APLICAÇÃO MECÂNICA	€	35,00
<b>VIBROTERAPIA</b>		
ONDAS DE CHOQUE	€	50,00
<b>TERAPIA DA FALA</b>		
REEDUCAÇÃO DA LINGUAGEM	€	12,00
REEDUCAÇÃO DA ARTICULAÇÃO VERBAL	€	12,00
REEDUCAÇÃO DA FONAÇÃO	€	12,00
REEDUCAÇÃO DA DEGLUTIÇÃO	€	12,00
TREINO DA SUCÇÃO	€	12,00
TREINO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-SIMPLES	€	20,00
TREINO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-COMPLEXOS	€	20,00
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>		
TERAPIA OCUPACIONAL	€	8,00
TREINO DE DESTREZA MANUAL	€	5,00
TREINO DE COORDENAÇÃO MOTORA	€	5,00
TREINO DE GRAFISMO	€	5,00
REEDUCAÇÃO DA SENSIBILIDADE	€	5,00
REEDUCAÇÃO SENSORIAL	€	5,00
TREINO DE FAMILIARES	€	5,00

Ao abrigo do protocolo celebrado com o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, aos preços constantes da presente tabela será aplicado um desconto de 20%